



PREFEITURA DE **LAIJINHA**

PORTARIA Nº 001/2.018

“Altera a portaria de número 045/2017 referente a constituição dos membros da comissão permanente de licitação e dá outras providências”

CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DA LEI FEDERAL DE NÚMERO 8.666/1993;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2018;

O PREFEITO DE LAJINHA- ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (C.P.L)** deste Município, para atuar em todas as modalidades de Licitação, sendo os seguintes servidores; **GELI EBER DA SILVA (PRESIDENTE), JOSÉLIA BRITO DE SOUZA BARÇANTE (MEMBRO), PURCINA ALICE DE SOUZA BOECHAT DE LIMA (MEMBRO).**

Artigo 2º - **DEFINIR**, que nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da **C.P.L.**

Artigo 3º - **CONCEDER**, ampla e total autonomia aos membros da comissão para revezarem suas expectativas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados por esta **C.P.L.**, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores que efetivamente atuarem na condução do certame, e a função desempenhada.



PREFEITURA DE LAJINHA

Artigo 4º - **DEFINIR**, que a reponsabilidade sobre a elaboração da ata da sessão pública do certame a ser realizado, ficará a cargo de quaisquer membros da comissão, com exceção daqueles servidores que estiverem no exercício da função de presidente.

Artigo 5º - **DEFINIR**, que a atuação dos membros desta comissão de licitação dar-se-á de maneira solidária e ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios, que regem os procedimentos licitatórios.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAJINHA/MINAS GERAIS, 01 DE JANEIRO DE 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA / MINAS GERAIS